LEI N.º 2.098/2020

DATA: 27/07/2020

SUMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
12.003.22.122.0007.1.132.	Aplicação do Orçamento Impositivivo nas Ações de Desenvolvimento Industrial
782 - 4.5.32.66.00.00 1000	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ..... R$ 50.000,00
777 - 4.5.32.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ..... R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
12.003.22.122.0007.1.132.		Aplicação do Orçamento Impositivivo nas Ações de Desenvolvimento Indústrial
604 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 50.000,00
603 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
28/07/2020, Edição 3445, pág. 10A